

**PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º
TRIMESTRE DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE
TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, DO
ANO/EXERCÍCIO DE 2026.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente parecer tem por objetivo proceder à análise dos demonstrativos das despesas dos FUNDEB, executada pela Prefeitura de Tarumã, e acompanhar a aplicação dos recursos, consoante o que dispõe a Lei federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020. Este documento foi desenvolvido a partir da análise dos demonstrativos de despesas: empenhos, relatório analítico por funcionário no período 01/04/2026 a 30/06/2026, encaminhados pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico e análise das informações constantes no SIOPE-MAVS Módulo acompanhamento e Validação do SIOPE.

Recebemos os relatórios os quais foram analisados conforme a compreensão dos conselheiros do CACS do FUNDEB, respeitando o que dispõe a Lei Federal 14.113/2020, 14.276/2021 e 14.325/2022 e Lei Municipal nº 1.491/2021, bem como, o Manual de Orientação do FUNDEB.

No momento de deliberação sobre o Parecer todos os presentes puderam discutir sobre as análises, sob a orientação da Presidente Marinete Alves Machado.

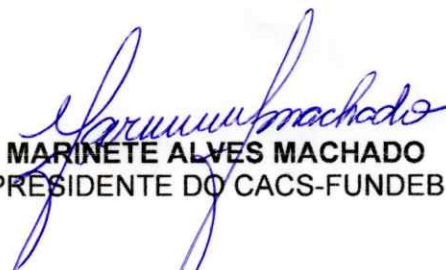
ANÁLISE

Da análise dos registros contábeis não houve verificação de quaisquer irregularidades na condução do Poder Executivo quando da aplicação dos recursos do FUNDEB.

Por fim, este Conselho do CACS-FUNDEB, expressa PARECER FAVORÁVEL e aprova todas as despesas colocadas em epígrafe para apreciação dos membros deste Conselho.

É o parecer.

Tarumã, 22 de abril de 2026.



MARINETE ALVES MACHADO
PRESIDENTE DO CACS-FUNDEB

